

Anexo 11 - Estrutura Tarifária Proposta

CEG - Tarifa Reposicionada em Ago/18 (Com impacto da Proposta da 4ª Revisão Tarifária)			
<b>Data Vigência</b>		<b>01/08/18</b>	
Custo do Gas Res/Com (R\$/m³)		1,10829	
Custo do Gas Demais (R\$/m³)		1,32107	
Custo do Gas Industrial Não Vidreiro (R\$/m³)		1,35572	
Custo do Gas Vidreiro (R\$/m³)		1,18896	
Custo GLP Res e Ind (R\$/kg)		5,85438	
Fator Tributos (PIS, COFINS, ICMS, Tx Regulação)		0,7836	
Fator Tributos GLP Res e Ind (Tx Regulação)		0,9950	
<b>Fator de Reposicionamento de margem (Fator m)</b>		<b>1,2668</b>	
<b>TIPO DE GAS / CONSUMIDOR</b>	<b>Faixa de Consumo m³ / mês</b>	<b>Tarifa Limite R\$ / m³</b>	
<b>GÁS NATURAL</b>			
Residencial	0 - 7	6,7787	
	8 - 23	8,9521	
	24 - 83	10,9181	
	acima de 83	11,5414	
Residencial Social MCMV	0 - 7	3,9624	
	8 - 23	4,1537	
	24 - 83	10,5330	
	acima de 83	11,1309	
Comercial e Outros	0 - 200	4,1602	
	201 - 500	4,0540	
	501 - 2.000	3,9480	
	2001 - 20.000	3,8421	
	20.001 - 50.000	3,7360	
	acima de 50.000	3,6301	
Climatização	0 - 200	4,5538	
	201 - 5.000	2,9760	
	5.001 - 20.000	2,7275	
	20.001 - 70.000	2,3856	
	70.001 - 120.000	2,2516	
	120.001 - 300.000	2,1085	
	300.001 - 600.000	1,9392	
	600.001 - 1.500.000	1,9349	
	acima de 1.500.000	1,9223	
Cogeração	0 - 200	3,2875	
	201 - 5.000	3,1736	
	5.001 - 20.000	2,1953	
	20.001 - 70.000	1,9926	
	70.001 - 120.000	2,0165	
	120.001 - 300.000	2,0152	
	300.001 - 600.000	2,0138	
	600.001 - 1.500.000	2,0133	
	acima de 1.500.000	1,9086	
Geração Distribuída Emergencial	0 - 200	4,6662	
	201 - 5.000	3,0071	
	5.001 - 20.000	2,7038	
	20.001 - 70.000	2,3151	
	70.001 - 120.000	2,1619	
	120.001 - 300.000	2,1505	
	300.001 - 600.000	2,1023	
	600.001 - 1.500.000	2,0949	
	> 1.500.000	2,0743	
Geração Distribuída	faixa única	2,1239	
GNV	faixa única	2,1239	
GNV Transporte Público	faixa única	2,1239	
Petroquímico	0 - 200	3,2241	
	201 - 2.000	3,1220	
	2.001 - 10.000	3,0610	
	10.001 - 50.000	2,6384	
	50.001 - 100.000	2,4556	
	100.001 - 300.000	2,2602	
	300.001 - 600.000	2,0288	
	600.001 - 1.500.000	2,0223	
1.500.001 - 3.000.000	2,0054		
	acima de 3.000.000	1,9487	
Industrial	0 - 200	3,2684	
	201 - 2.000	3,1663	
	2.001 - 10.000	3,1052	
	10.001 - 50.000	2,6826	
	50.001 - 100.000	2,4998	
	100.001 - 300.000	2,3044	
	300.001 - 600.000	2,0730	
	600.001 - 1.500.000	2,0666	
1.500.001 - 3.000.000	2,0496		
	acima de 3.000.000	1,9929	
Vidreiras	0 - 200	3,2326	
	201 - 2.000	3,1188	
	2.001 - 10.000	3,0505	
	10.001 - 50.000	2,6776	
	50.001 - 100.000	2,4542	
	100.001 - 300.000	2,2157	
	300.001 - 600.000	1,9337	
	600.001 - 1.500.000	1,9263	
1.500.001 - 3.000.000	1,9055		
	acima de 3.000.000	1,8357	
Termelétricas	$T = \left( \left( \frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPM_n}{IGPM_o} \right) \times 1,2668 + CG$		
	<p>Onde:                      T = Tarifa.                      c = somatório ao consumo mensal, expresso em metros cúbicos, com 0 casas decimais.                      R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.                       IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.                      IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745                      CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>		
GLP		<b>R\$/kg</b>	
	Residencial	faixa única - (R\$/kg)	9,4661
	Industrial	faixa única - (R\$/kg)	9,2070
<b>Notas:</b>			
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo. - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As Tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As Tarifas acima contemplam todos os tributos incidentes, exceto termelétricas.			

Tipo de Gás/Consumidor		
GÁS NATURAL	Faixas de Consumo m³/mês	Tarifa Limite R\$/m³
<b>Consumidores livres, Autoprodutores e Auto-importadores</b>		
Petroquímico	0 - 200	1,1985
	201 - 2.000	1,1185
	2.001 - 10.000	1,0706
	10.001 - 50.000	0,7395
	50.001 - 100.000	0,5963
	100.001 - 300.000	0,4431
	300.001 - 600.000	0,2618
	600.001 - 1.500.000	0,2567
	1.500.001 - 3.000.000	0,2435
	acima de 3.000.000	0,1991
Industrial	0 - 200	1,1985
	201 - 2.000	1,1185
	2.001 - 10.000	1,0706
	10.001 - 50.000	0,7395
	50.001 - 100.000	0,5963
	100.001 - 300.000	0,4431
	300.001 - 600.000	0,2618
	600.001 - 1.500.000	0,2567
	1.500.001 - 3.000.000	0,2435
	acima de 3.000.000	0,1991
Termelétricas	$T = \left( \left( \frac{37.898}{(c + 10)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPM_n}{IGPM_o} \right) \times 1,2668$	
	<p>Onde:  T = Tarifa.  c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.  R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.  IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p>	
<p><b>Notas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.</li> <li>- As Tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.</li> <li>- As Tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.</li> </ul>		